



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE CASTELO
BRANCO

ENCONTROS DESPORTIVOS DE TRAQUINAS E PETIZES

PRESENTE REGULAMENTO ENTRA EM VIGOR

A PARTIR DA ÉPOCA 2022 / 2023

AF CASTELO BRANCO



ÍNDICE

ÍNDICE	2
CAPÍTULO I	3
Artigo 1 - Nomenclatura	3
Artigo 2 - Provas Extraordinárias	3
Artigo 3 - Valores, Visão e Objetivos	3
CAPÍTULO II	4
Artigo 4 - Formato das Competições e Responsabilidades	4
Artigo 5 - Marcação de datas e horas dos Encontros Desportivos.....	6
Artigo 6 - Duração dos Jogos	6
Artigo 7 - Requisitos dos Recintos Desportivos	6
Artigo 8 - Inscrição de Jogadores	7
Artigo 9 - Substituições de Jogadores.....	8
Artigo 10 - Formato dos Encontros Desportivos de Futebol	8
Artigo 12 - Equipa Arbitragem	9
Artigo 13 - Bolas.....	9
Artigo 14 - Ação Disciplinar.....	9
Artigo 15 - Disposições Finais	9



CAPÍTULO I

Artigo 1 - Nomenclatura

1. A Associação de Futebol de Castelo Branco (AF Castelo Branco) organiza para estes escalões as seguintes provas oficiais:

1.1) Encontros Desportivos de Futebol de Traquinas;

1.2) Encontros Desportivos de Futebol de Petizes;

2. Em qualquer dos escalões os Clubes podem participar com mais de uma equipa (com a mesma designação da equipa principal acrescida de uma letra atribuída por ordem alfabética consoante o número de equipas, por exemplo, "B", "C", "D", etc.) desde que a AF Castelo Branco e o clube organizador do EDF sejam informados do número de equipas de cada Clube a participar por escalão nesse EDF;

3. Cada EDF será organizado segundo normas gerais, incluídas neste Regulamento.

Artigo 2 - Provas Extraordinárias

1. Para além das provas referidas no artigo anterior pode a Direção da AF Castelo Branco organizar outras competições que entenda necessárias para assegurar a continuidade de atividade de todos os Clubes filiados;

Artigo 3 - Valores, Visão e Objetivos

1. Na linha do que vem sendo habitual, a AF Castelo Branco organiza nesta época, 2022/2023, os Encontros Desportivos de Futebol para os escalões de Traquinas e Petizes. Seguindo uma visão de desenvolvimento desportivo proposta a nível nacional pela Federação Portuguesa de Futebol, importa que consigamos, com rentabilidade, adequá-la à nossa realidade, alcançando todos os benefícios possíveis. Sendo assim, visamos com estes quadros competitivos, essencialmente, promover o desenvolvimento e formação de crianças através de uma prática fundamentalmente lúdica do jogo de futebol, que lhe possibilite a exploração dos seus limites em diferentes domínios, e a experiência de uma competição envolta de valores positivos. Prática esta que terá de ser adequada às suas capacidades e nível de desenvolvimento e que, principalmente, seja condutora de comportamentos saudáveis e adaptivos para uma vida em sociedade;

2. Para que consigamos atuar de acordo com a visão estabelecida, existem valores fundamentais, que servem de guia para todas as ações desenvolvidas no âmbito destes Encontros Desportivos, dos quais não podemos abdicar. Para que o conceito de *Fair-Play* não se torne vazio de significado, ou definido de forma demasiado subjetiva, e para que estes momentos sejam eticamente ricos, importa então definir o RESPEITO (por si, pelo companheiro, pelo oponente, pelo treinador, pelo árbitro, etc.) como valor-base a promover nestes eventos, aliado à ENTREAJUDA (entre os companheiros, para com os organizadores, etc.), que numa modalidade coletiva tem um papel



indispensável, e à SUPERAÇÃO (a competição saudável consigo próprio, a ultrapassagem dos obstáculos e adversidades, etc.), que poderá auxiliar na compreensão adequada do espírito competitivo que se pretende fomentar;

3. Temos para estes momentos os seguintes objetivos principais:

- a) Fomentar o prazer da prática desportiva (essencialmente futebolística) num clima de respeito, alegria, partilha, e espírito de sã convivência e competição;
- b) Praticar futebol tendo como principal objetivo o moldar de comportamentos e competências que sirvam de base à construção de personalidades saudáveis, permitindo ao jovem jogador experienciar e explorar as suas capacidades e habilidades motoras, e dar largas à sua imaginação;
- c) Criar contextos que permitam uma educação desportiva adequada às faixas etárias em questão, e com preocupação com o seu desenvolvimento a curto/médio e longo prazo;
- d) Evitar a exclusão, possibilitando a todos os intervenientes muitos e bons momentos de participação, de partilha, de alegria e de superação;
- f) Adaptar a organização competitiva às necessidades das crianças e às necessidades da sociedade, com base numa mundividência indispensável;
- g) Fomento do prazer pelo jogo, que advém, nesta modalidade, das relações estabelecidas, da concretização de objetivos comuns, da partilha de conhecimentos e sentimentos.

CAPÍTULO II

Artigo 4 - Formato das Competições e Responsabilidades

1. Os Encontros Desportivos de Futebol decorrem em vários locais distintos (recintos desportivos) e em simultâneo no distrito de Castelo Branco, conforme Programação a enviar no início da época desportiva;
2. Organizar-se-ão as Séries e os respetivos Clubes Organizadores de acordo com os seguintes princípios: a localização geográfica e as condições das instalações do Clube Organizador (sem prejuízo da tentativa de proporcionar um momento de organização a cada Clube participante);
3. As Séries poderão ser constituídas por um diferente número de participantes (apesar de uma tentativa de equilibrar o número de equipas por Série), assim como alterar-se em determinados momentos da época, conforme a AF Castelo Branco julgue adequado e conveniente para o desenvolvimento destes momentos competitivos;
4. Os Clubes que tenham dificuldades logísticas ou de outra ordem que os impeçam de realizar deslocações mais distantes, ou que tornem conveniente a integração em alguma Série, deverão informar a AF Castelo Branco atempadamente (até 7 dias após



a saída da Calendarização para a época desportiva) para não perturbar o desenrolar das organizações;

4. Os Clubes participantes podem alterar o número de equipas inscritas no EDF, desde que informem a AF Castelo Branco e o Clube Organizador até à 5ª feira antecedente ao momento competitivo;

5. É responsabilidade do Clube Organizador elaborar o sorteio inicial de jogos do EDF a si atribuído, sendo que este deve obedecer a um de dois formatos: **1-** “todos-contratodos” a 1 ou 2 voltas; **2-** “escada competitiva” com emparelhamento inicial sorteado e com as equipas a flutuar na estrutura de campos montados (campos numerados de 1 a X, com os vencedores a evoluir no sentido do campo 1 e os vencidos no sentido inverso). Em qualquer dos casos, mantém-se ausente uma preocupação oficial com a definição de um vencedor, nem atribuições de prémios classificativos;

6. No caso de previsão de condições climatéricas adversas, ou de qualquer outro motivo devidamente justificado perante a AF Castelo Branco, o Clube Organizador pode considerar a possibilidade de adiar ou cancelar o EDF, ficando responsável por informar os clubes participantes no EDF e a AF Castelo Branco das condições existentes ou previstas, e das intenções (adiamento/cancelamento) em relação ao respetivo EDF até 24h antes do início desse momento;

7. É da responsabilidade dos Clubes Organizadores:

a) Fazer cumprir da melhor forma possível os objetivos e intencionalidades regulamentadas para estes eventos;

b) Fazer cumprir, ou ajustar da forma mais rentável possível (se assim se justificar), a calendarização dos jogos;

c) No caso de serem necessários ajustamentos ao planeamento, estes devem ser feitos de forma coerente com as intencionalidades, objetivos e normas definidas por esta Associação;

d) Sugerimos que o clube organizador nomeie e apresente aos clubes participantes, antes do início dos eventos (pelo menos 24h), alguém dos seus quadros como o responsável pela orientação geral do EDF, e que faça a remessa de toda a informação/documentação oficial do evento (com as normas resumidas do Plano de Contingência em vigor nas instalações) por via oficial (e-mail com conhecimento da AF Castelo Branco);

e) Preencher o relatório de avaliação do EDF (<https://forms.gle/1iPBzHysdmh9p836A>) e que deverá ser enviado até ao dia útil seguinte para a AF Castelo Branco.

8. É da responsabilidade dos Clubes Participantes:

a) Confirmar até à 5ª feira antecedente ao Encontro (48h antes do evento), por e-mail dirigido ao Clube Organizador com conhecimento da AF Castelo Branco, a



sua participação no Encontro Desportivo bem como o n.º de equipas com que participará em cada escalão;

b) Chegar ao local de realização do Encontro até 30 minutos antes do início previsto para os jogos (9:30);

c) Indicar ao Clube Organizador um responsável pelo contacto direto com a organização (de preferência um Diretor e/ou Secretário Técnico);

d) Colaborar com o Clube Organizador no que seja por este solicitado com vista à realização do Encontro Desportivo (nomeadamente na informação e solicitações aos treinadores, jogadores e pais);

e) Preencher e entregar até ao início do Encontro Desportivo a documentação necessária ao representante da AF Castelo Branco;

9. É da responsabilidade da AF Castelo Branco:

a) Apoiar os Clubes Organizadores nos Encontros Desportivos, nomeadamente com a construção de material técnico e a organização de momentos formativos específicos para a intervenção nestes contextos;

b) Indicar um elemento de arbitragem para estar presente em cada Encontro Desportivo visando prestar o auxílio necessário ao Clube Organizador e Clubes Participantes (nomeadamente recolhendo a documentação necessária);

c) Fazer-se representar em todos os Encontros Desportivos acompanhando e atestando também assim a relevância dos mesmos.

Artigo 5 - Marcação de datas e horas dos Encontros Desportivos

1. Os Encontros Desportivos de Futebol são programados para sábados de manhã, de acordo com a Calendarização Anual de Competições da AF Castelo Branco, com início às 10h00 e término nunca depois das 12h30.

Artigo 6 - Duração dos Jogos

1. Os jogos têm a duração, em tempo corrido sem intervalo, de entre 15 e 20 minutos nos escalões de Traquinas e Petizes, inversamente proporcional ao número de jogos constantes do programa (maior número de jogos, menor tempo por jogo, e vice-versa);

2. O intervalo entre cada jogo é de entre 5 e 10 minutos.

Artigo 7 - Requisitos dos Recintos Desportivos

1. Para efeitos do presente Regulamento, designam-se por recintos desportivos os espaços físicos edificados, incluindo construções anexas, destinadas aos praticantes desportivos e técnicos, particularmente vocacionados para a realização de competições de futebol, independentemente de poderem albergar competições de outra modalidade ou espetáculos de outra natureza;



2. Os recintos desportivos indicados pelos Clubes devem demonstrar-se adequados ao uso previsto e ao qual se destina, com vista a proporcionar as melhores condições de segurança, de funcionalidade e de conforto na utilização, a limitar o risco de acidentes e a facilitar a evacuação dos ocupantes e a intervenção dos meios de socorro;
3. As disposições do presente regulamento não dispensam o cumprimento de outras normas legais e regulamentares gerais, aplicáveis aos espaços desportivos e aos recintos de espetáculos públicos;
4. Os jogos dos EDF são realizados nos recintos desportivos indicados pelos Clubes e que obedeçam às condições fixadas por lei e no presente Regulamento;
5. Durante os jogos, os Clubes organizadores dos EDF são obrigados a prestar Primeiros Socorros a todos os intervenientes no jogo que deles careçam, devendo estar presente durante todo o Encontro um elemento com formação em Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida (preferencialmente com ligação ao Departamento Clínico do Clube Organizador);
6. Os balneários têm estar em boas condições de salubridade e ter água quente. Cada balneário deve ter, preferencialmente, uma área mínima de 18 m² para servir 20 praticantes desportivos e deve ter, obrigatoriamente, instalações sanitárias;
7. Para efeitos de jogos dos EDF, os campos devem ter as seguintes dimensões ideais:
 - a) No escalão de Petizes: 20/25m comprimento x 15/17m largura, com balizas de 2 metros de largura e 1,3 de altura (balizas de hóquei);
 - b) No escalão de Traquinas: 35/40m comprimento x 17/20m largura, com balizas de 3 metros de largura e 2 de altura (balizas de futsal).

Artigo 8 - Inscrição de Jogadores

1. Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos dos EDF da AF Castelo Branco os jogadores que reúnem todos os requisitos legais, à data da realização daqueles;
2. Antes do início de cada Encontro Desportivo de Futebol (15 minutos) os delegados de cada Clube participante entregarão ao Clube Organizador a ficha técnica de Encontro e disponibilizarão os cartões dos jogadores, não podendo ser mencionado nessa relação um número de jogadores superior ao que a mesma comporta. As relações (fichas técnicas de Encontro) são descarregadas no site AF Castelo Branco;
3. Obrigatoriamente, o Clube Organizador deve proceder à identificação dos jogadores dos diferentes Clubes participantes antes do início dos EDF;
4. Sempre que existam dúvidas quanto à identificação de um determinado jogador, o delegado do Clube que levante a dúvida poderá solicitar ao delegado do Clube em causa o documento de identificação do mesmo;
5. Os jogadores consideram-se fisicamente aptos para a prática do futebol quando inspecionados e aprovados para a referida modalidade;



6. É expressamente proibido a utilização de jogadores não inscritos na AF Castelo Branco nos Encontros Desportivos de Futebol. Caso se verifique a utilização de jogadores irregulares, a AF Castelo Branco agirá de acordo com o Regulamento de Disciplina da AF Castelo Branco;

Artigo 9 - Substituições de Jogadores

1. Nos Encontros Desportivos de Futebol o número de substituições é ilimitado, podendo o jogador substituído voltar ao terreno de jogo o número de vezes que o técnico entender;

2. Cada equipa pode ser constituída pelo nº de jogadores que a ficha técnica de Encontro comportar, desde que todos os jogadores estejam de acordo com as normas do artigo anterior e participem em todos os jogos por um período mínimo de 8 minutos, obrigatoriamente;

Artigo 10 - Formato dos Encontros Desportivos de Futebol

1. Regras dos jogos:

- a) Nos escalões de Traquinas e Petizes, os campos e balizas podem ser marcados com pinos ou marcadores;
- b) Os jogadores das diferentes equipas podem ser diferenciados com a utilização de coletes;
- c) No escalão de Petizes jogarão num formato de 3x3 ou 4x4, consoante o nível de desenvolvimento dos praticantes;
- d) No escalão de Traquinas jogarão num formato de Gr + 4x4 + Gr;
- e) Não será considerado golo o que resultar das seguintes ações diretas: Início ou reinício de jogo, marcação de faltas, reposições pela linha lateral, reposição de bola pela linha de fundo.

i) Bola em jogo e bola fora: Sempre que a bola sai do terreno de jogo pela linha lateral deve ser repostada com lançamento com a mão pela zona de onde saiu. Se saiu pela linha de fundo deve ser repostada com o pé, a partir da zona da baliza, com o adversário a ter de colocar-se a uma distância mínima de 4 metros e, pelo menos 2 deles (3 no escalão de Traquinas), no seu meio-campo defensivo.

ii) Início de jogo: É combinado entre os responsáveis pelas equipas, e a bola é posta em jogo no centro do terreno, por uma das equipas. Igual procedimento será efetuado sempre que o jogo recomeça após a obtenção de um golo.

iii) Faltas: Na cobrança das faltas os defensores devem colocar-se a uma distância mínima de 4 metros da bola;



Artigo 12 - Equipa Arbitragem

1. Na organização dos Encontros Desportivos de Futebol, os Clubes Organizadores podem indicar jogadores de escalões acima (Juniões, Juvenis e Iniciados) no sentido de colaborar e enriquecer a organização do evento a nível do controlo dos jogos, devendo os mesmos adotar uma atitude pedagógica, sem a utilização de cartões, ou apito;

Artigo 13 - Bolas

1. Compete ao Clube Organizador a apresentação das bolas necessárias para a realização do EDF;
2. A marca e o modelo da Bola Oficial a ser usada em cada época desportiva, em todos os jogos das competições oficiais de futsal, são publicados no Comunicado Oficial n.º1 da AF Castelo Branco.

Artigo 14 - Ação Disciplinar

1. Aos Clubes que faltem aos Encontros Desportivos de Futebol, a AF Castelo Branco aplicará automaticamente uma multa de 30,00€, sem direito a recurso (salvo casos devidamente justificados e de força maior);
2. Clubes que julguem por bem, e com acordo entre si, realizar mais EDF do que aqueles que estão programados, obrigatoriamente deverão informar a AF Castelo Branco com antecedência de oito dias em relação à realização do mesmo. Em caso de incumprimento com o disposto, será aplicada uma multa de 50€ ao Clube considerado Organizador, e no valor de 30€ aos clubes convidados/participantes.

Artigo 15 - Disposições Finais

1. O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua divulgação através de Comunicado Oficial a todos os Sócios da AF Castelo Branco e Órgãos Sociais e disponível na página da Internet da AF Castelo Branco, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria;

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, de acordo com o Estatuto da AF Castelo Branco e os Regulamentos da FPF.

Castelo Branco, 31 de julho de 2022

A Direção AF Castelo Branco